Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TERRA NOVA-BA E A EMPRESA 3RAMOS VONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 26.157.090/0001-12, REFERENTE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MDS) NA ZONA RURAL, DISTRITOS E SEDE DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA-BA

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do contrato nº 072-2020 que ora é apostilado.

CONSIDERANDO que o Apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao principio da economicidade e discricionariedade.

CONSIDERANDO que o Município de Terra Nova Bahia, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLASULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLASULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para inclusão da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária de Orçamentária Atividade/Projeto 2071 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLV. URBANO 2071 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO

Elemento 4490.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso 24 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS

CLASULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, I, § 8º, Lei 8666/93

CLASULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica o contratado obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, par os servidores CONCEDENTE e dos Órgãos de Controle "caput" do Art. 43 da portaria interministerial 424/2016.

CLASULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLASULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supracitado.

Terra Nova-BA, 01, de março de 2021

Éder São Pedro Menezes Prefeito Municipal

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba terranova.ba.gov.br